

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 033/2022- GABINETE DO VICE-PREFEITO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 033/2022 – GABINETE DO VICE- PREFEITO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Procuradoria Geral do Município de Caucaia/CE.

**ORIGEM:** Pregão Eletrônico Nº 2022.04.06.01

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 2022.04.06.01 - 04

**UNIDADE GESTORA ADERENTE A ADESÃO INTERNA:** GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE.

**1- ABERTURA:**

A Ilma. Senhora ANA BEATRIZ ÂNGELO MOREIRA, ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, instaura nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão Interna nº 033/2022 – GABINETE DO VICE PREFEITO, à Ata de Registro de Preços nº 2022.04.06.01 - 04, tendo como órgão gerenciador a Procuradoria Geral, origem: Pregão Eletrônico nº 2022.04.06.01, com fundamento legal no Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013 c/c artigo 15, da Lei 8666, de 21/06/1993, bem como, do Decreto Municipal nº 1.195, de 10 de março de 2021 e Decreto Municipal de nº 1.289 de 20 de julho de 2022, para a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

**2- JUSTIFICATIVA:**

2.1. A prestação dos serviços adequará o atendimento das demandas e a frota de veículos a cargo do município, para às demandas eventuais, de forma econômica, com custos diretos e indiretos mais acessíveis, flexibilidade e racionalização dos recursos. A utilização se dará por demanda, de forma mensal, pelo período e momentos em que houver solicitação específica e, apenas, durante o período necessário.

Destaca-se, ademais, que o município não detém de frota de veículos suficiente para o desempenho de todas as demandas, razão pela qual, torna-se mais vantajoso a locação, de forma pontual, do que a aquisição, sobretudo pela economicidade e na impossibilidade de aplicabilidade de investimento tão elevado na aquisição e manutenção dos veículos.

Por outro lado, a locação de veículos trará mais eficiência aos serviços e ao controle por parte da administração, posto que caberá a contratada custear a manutenção, seguro, taxas e demais obrigações atinentes aos bens.

Frisa-se também que a interrupção dos serviços a serem contratados poderá implicar em prejuízo ao exercício das atividades da Administração, portanto, quando à sua natureza, são classificados como de prestação continuada e grande relevância.

Importante frisar que o valor da locação, além de cobrir o custo com o veículo, abrangerá as despesas acessórias, tais como IPVA, seguro, manutenção, reposição de veículo/peças e, permitindo, sempre, a utilização de veículos mais novos.

Deste modo, é evidente a necessidade de dispormos de instrumento legal (Ata de Registro de Preços e respectivos contratos) para, em quando houver necessidade, contratar tais serviços em total atendimento a gestão pública municipal.

Como se sabe, através do Decreto Municipal nº 1.195 de 10 de março de 2021 e Decreto Municipal de nº 1.289 de 20 de julho de 2022, os órgãos do Município de Caucaia/CE, visando uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos, podem fazer uso das Atas de Registro de Preços durante sua vigência, celebradas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão aderente ou "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.



É do conhecimento desse órgão que a Procuradoria Geral, celebrou a Ata de Registro de Preços nº 2022.04.06.01 - 04, em decorrência do Pregão Eletrônico Nº 2022.04.06.01, através da qual promoveu o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, visando a contratação destes serviços, ao GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, determinou a instauração de procedimento administrativo próprio.

Considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na ata de registro de preços aludida, em relação aos valores obtidos pelo Município de Caucaia/CE através de pesquisa de preços de mercado, acostado aos autos, ao GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, opta por aderir à Ata de Registro de Preços identificada à epígrafe, notadamente quanto ao Item especificado.

Portanto, após realizados os devidos expedientes e considerando que o detentor do registro de preços respondeu positivamente à consulta realizada por esta entidade, acerca da possibilidade de executar os serviços solicitados, de interesse do GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, através da ADESÃO INTERNA à ata de registro de preços identificada acima;

Considerando ainda, que esta empresa é de fato detentora do registro de preços consignado na referida ata;

Considerando por fim a manifesta vantagem nos preços praticados na aludida ata de registros;

Entendo que deva ser procedida a devida RATIFICAÇÃO/DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em favor da empresa detentora:

**RAZÃO SOCIAL:** UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

**CNPJ:** 02.491.558/0001-42

**ENDEREÇO:** Av. Deputado Rubens Granja, nº 121 – Sacomã – São Paulo/SP - CEP: 04.298-000

**TELEFONE:** (11) 3141.6206

**REPRESENTANTE 01:** PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÊDA **RG:** 3689097-94 – SSP/BA

**CPF:** 454.876.505-00

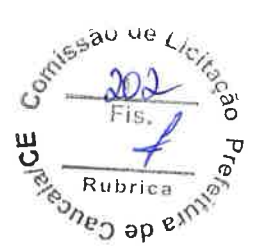
**REPRESENTANTE 02:** VALKIRIA NAKAMASHI **RG:** 44092472 – SSP/SP

**CPF:** 336.870.098-74

**E-MAIL:** licitacao.ve@unidas.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE /MÊS	MARCA	CNPJ	VL. MENSAL R\$	VL. ANUAL R\$
7	Automóvel Camionete média cabine dupla com: Motor com mínimo de 170 CV de potência; 04 (quatro) portas; transmissão automática de no mínimo 05 marchas a frente e 01 à ré, acionamento dos vidros dianteiros e trava elétrica nas 04 (quatro) portas; vidro fumê; tração dianteira ou traseira; direção hidráulica e/ou elétrica; biodiesel; equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; apoio de cabeça nos bancos, dianteiros e traseiros; airbags dianteiros; ar condicionado; brake-light; freio ABS; sensor de ré; bancos de série e demais itens de segurança obrigatório e exigidos pelo CONTRAN; protetor de cárter e de câmbio; pneus de no	MÊS	1	FORD RANGER 3.2 STORM 4X4 DIESEL AUTOMATIC A	02.491.558/0001-42	R\$ 7.600,00	R\$ 91.200,00





mínimo R16, reservatório de combustível para no mínimo 50 (cinquenta) litros; capacidade de carga de no mínimo 650 kg (seiscentos e cinquenta), suspensão traseira. SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM; NCOMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA; VEÍCULO COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO E PARA FICAR A DISPOSIÇÃO POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA PARA A CONTRATANTE.						
R\$ 91.200,00						

Caucaia/CE, 08 de agosto de 2022.

*Ana Beatriz Angelo Moreira*

ANA BEATRIZ ANGELO MOREIRA

ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE